



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 0022 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 21/06/22
A) 1

LEI Nº 5.807, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Denomina Logradouro Público: “Rua Cláudio Pimenta”

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Cláudio Pimenta**” o logradouro público (Rua F) situado no bairro Residencial Vale das Aroeiras, que tem início na Rua Lázaro Cardoso de Carvalho, confronta pela lateral direita com a quadra 03, pela lateral esquerda com a Praça, Rua sem denominação, quadra 08, e tem seu término na Rua Jovita Luiza Mendes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Antônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 20 de junho de 2022.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares
Procurador Geral do Município

(Vereador: AJFJ)